



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/MG

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018 - SR/PF/SC

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 16/2018 – SR/PF/MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS E A EMPRESA ELEVADORES MILÊNIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio da **Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais**, instalada na Rua Nascimento Gurgel, 30, Gutierrez, BH/MG, CEP 30.441-170, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0029-37, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE** e representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. **MARCELO SALVIO REZENDE VIEIRA**, Delegado de Polícia Federal, CI nº 3236147-5 SSP/AM, CPF nº 024.276.796-66, residente e domiciliado nesta cidade, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 391, de 11/05/2021, do Exmo. Sr. Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 88, de 11/05/2021, e a empresa **Elevadores Milênio Eireli**, inscrita no CNPJ 03.539.398/0001-27, sediada a Rua Catete, nº. 128, bairro Barroca, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sra. **ANDREIA ANSALONI ANDRADE**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12.247.137, CPF nº 013.230.566-61, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08350.009585/2018-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2018 - SR/PF/MG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 12/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2022 a 31/12/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação será de **R\$ 1.689,25 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 20.271,09 (vinte mil duzentos e setenta e um reais e nove centavos)**

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos

referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução dos serviços correrão em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022, conforme DDO nº 751/2022.

3.2. Para 2023, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, conforme item 13 do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato Originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas

Belo Horizonte/MG, 25 de outubro de 2022.

MARCELO SALVIO REZENDE VIEIRA
Superintendente Regional da SR/PF/MG

ANDREIA ANSALONI ANDRADE
Elevadores Milênio Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Ansaloni Andrade, Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SALVIO REZENDE VIEIRA, Superintendente Regional**, em 01/11/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25559998** e o código CRC **4B27F053**.

Referência: Processo nº 08350.009585/2018-01

SEI nº 25559998